



## ANEXO SEI Nº 0022113706/2024 - SECULT.UCP.ART

## ANEXO I – CATEGORIAS

## 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 2.291.304,50 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para CATEGORIA Produção e Difusão (Tipo 1);
- b) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para CATEGORIA Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais;
- c) Até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para CATEGORIA Produção e Difusão (Tipo 3);
- d) Até R\$ 30.652,25 (trinta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para CATEGORIA Intercâmbio;
- e) Até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para CATEGORIA Formação de Agentes Culturais;
- f) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA Arte-educação;
- g) Até R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para CATEGORIA Apoio a Projetos relevantes para a cidade;
- h) Até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para CATEGORIA Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos;
- i) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para CATEGORIA Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos.

## 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIAS	QUEM PODE CONCORRER	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA
Produção e Difusão (Tipo 1)	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural nas áreas de: música; artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; audiovisual; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio cultural, compreendendo patrimônio material, imaterial e memória; folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade joinvilense dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.

Produção e Difusão (Tipo 2) em regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais.	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural nas áreas de: música; artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; audiovisual; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio cultural, compreendendo patrimônio material, imaterial e memória; folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade joinvilense dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade, realizados em <b>regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais</b> . Por regiões periféricas entende-se os bairros que possuam vulnerabilidade social com percentual acima de 10%, conforme a tabela de percentual de vulnerabilidade anexa.
Produção e Difusão (Tipo 3)	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural nas áreas de: música; artes cênicas, compreendendo teatro, dança, circo e ópera; audiovisual; literatura; artes visuais, compreendendo fotografia, artes plásticas, design e artes gráficas e tecnológicas; patrimônio cultural, compreendendo patrimônio material, imaterial e memória; folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais, por meio de atividades artístico culturais de realização singular ou continuada, cujas propostas aproximem a comunidade joinvilense dos artistas, grupos artísticos, produtores, pesquisadores e empreendedores culturais, promovendo o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural da cidade.
Intercâmbio	Pessoa Física	Concessão de apoio financeiro com vistas a custear despesas de deslocamento, permanência e participação de agentes culturais em cursos dentro do país, que promovam o intercâmbio e a difusão de temas e expressões transversais que, por sua sazonalidade, peculiaridade, transversalidade ou ineditismo, não possuam na cidade de Joinville, devendo o proponente contemplado, garantir ação de formação de 20h para a sociedade cultural joinvilense, dentro do período de vigência do termo de compromisso. O proponente deverá indicar a atividade que pretende custear com o recurso.
Formação de Agentes Culturais	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta, singular ou continuada, de workshops, oficinas, seminários, cursos livres, entre outros, que contribuam para formação, desenvolvimento, impulsionamento e/ou disseminação das diversas manifestações e expressões culturais.
Arte-educação	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Proposta de produção de conteúdo por arte-educadores e produtores culturais (video-aulas, cursos, entrevistas/depoimentos, artigos, entre outros).
Apoio a Projetos relevantes para a cidade	Pessoa Física Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Projetos que já tenham histórico de execução continuada no município de Joinville e que necessitem de recursos para manutenção das atividades culturais, devendo comprovar o alcance do projeto em ações anteriores e o impacto realizado na cidade. A simples inscrição, sem a comprovação do impacto para a cidade, poderá desclassificar o projeto apresentado.
Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos Pessoa Jurídica com fins lucrativos	Projetos de realização de Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos, que contenham natureza cultural.
Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos	Pessoa Física	Proposta que visa a elaboração de Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos,

	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	com a aprovação dos respectivos órgãos.
	Pessoa Jurídica com fins lucrativos	

## 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Produção e Difusão (Tipo 1)	12	5	2	1	20	R\$ 20.000,00	R\$ 400.000,00
Produção e Difusão (Tipo 2) regiões periféricas, povos e comunidades tradicionais	10	4	2	1	17	R\$ 30.000,00	R\$ 510.000,00
Produção e Difusão (Tipo 3)	2	1	-	-	3	R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
Intercâmbio	1	1	-	-	2	R\$ 30.652,25	R\$ 61.304,50
Formação de Agentes Culturais	3	2	1	-	6	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Arte-educação	1	1	-	-	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
Apoio a Projetos relevantes para a cidade	1	1	-	-	2	R\$ 115.000,00	R\$ 230.000,00
Exposições, Festivais, Festas, Feiras e Espetáculos	1	1	-	-	2	R\$ 175.000,00	R\$ 350.000,00
Projeto técnico para manutenção e reforma de espaços culturais públicos	2	1	-	-	3	R\$ 50.000,00	R\$ 150.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 29/07/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Luciane Pinheiro, Coordenador(a)**, em 29/07/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Prus, Gerente**, em 29/07/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 29/07/2024, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 29/07/2024, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022113706** e o código CRC **D96F28C2**.

---

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguazu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

24.0.166404-6

0022113706v24